



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.672/03

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA INFANTIL DO DISTRITO DE PEDRA DO SINO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A escola municipal, de ensino infantil, localizada no Distrito de Pedra do Sino, passa a denominar-se Escola Infantil "Professora Ita Ferreira da Mata".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de outubro de 2003. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.